LEI Nº041/2013 DE 19 DE JULHO DE 2013

"AUTORIZA A CONTABILIDADE A CRIAR UMA FICHA E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013"

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do PPA (2010 a 2013), na L.D.O (2013) e na L.O.A (2013) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

CRIAR FICHA 514-4
MATERIAL DE CONSUMO
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL
FONTE: 2 ESTADUAL
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 08.244.014.2.019 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
FICHA: 514-4 - 339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a Suplementação contida no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações do Orçamento em vigor, assim discriminadas:

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL
FONTE: 1 TESOURO

CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 08.244.014.2.019 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
FICHA: 129-0 - 339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 40.000,00

PARECER CONTÁBIL: Se faz necessário visando aplicar o recurso vindo do Governo Estadual (DRADS);

ARTIGO 3° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 19 de julho de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

RODRIGUES & ROSSETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB 10.186

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA